I Seminário de Pesquisa em Direito- I SESPED



"Pesquisa e Extensão em Direito: reflexões contemporâneas"

4 e 5 de dezembro - UNESPAR - Apucarana/PR

DAS RELAÇÕES DE PARENTESCO

ROÇA, Guilherme A. Homenhuki¹ Orientadora Profa Dra Jamile Santinello²

RESUMO: O artigo em questão objetiva a realização de uma análise jurídica sobre os aspectos que permeiam as relações de parentesco contemporâneas, bem como apontar e evidenciar lacunas na legislação as quais ainda não resguardam as novas formas de famílias presentes na sociedade brasileira. Dessa forma, problematiza-se a seguinte questão: Quais os aspectos jurídicos na atualidade sobre as novas configurações de família? Nesse sentido, o objetivo geral tem por finalidade investigar como são apresentadas as relações de parentesco, no que concerne à seara jurídica, nas novas configurações familiares contemporâneos. Hodiernamente, os princípios pilares da base familiar, fundamentados no próprio conceito de família, ainda dominam as diversas formas de sociedades existentes. Entretanto, é premissa indubitável que a sociedade contemporânea reformula-se refletindo as mudanças sociais, culturais e emocionais que se interseccionam nas mais diversas partes do mundo. Nesse ínterim, a ideia tradicional de família composta por um casal heterossexual, conjugado e com filhos biológicos passa a dividir a conjuntura social com novas configurações familiares, a quais emergiram na atualidade e transformaram esse cenário, diversificando-o e tornando-o mais plural. Dessa forma, as análises presentes nesse trabalho, sobre os processos de transformação jurídica a respeito do tema, buscam fundamentos teóricos nos estudos de Dias (2015), Farias e Roseivelt (2021), Tartuce (2022), Venosa (2021), entre outros. A pesquisa também usará como base analítica a Constituição federal (1988), o Código Civil (2002) e o Estatuto de Criança e do Adolescente – ECA (1990), a fim de, a priori, tomálos como premissas legais de origem. Por fim, pretende-se obter como resultado dessa pesquisa revelar os pontos jurídicos deficitários a respeito da pluralidade familiar, bem como corroborar de forma a somar com os demais materiais existentes sobre o tema.

PALAVRAS-CHAVE: Direito; Família contemporânea; Parentesco; Filhos.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 2016. 496 p. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/legislacao/constituicao-federal. Acesso em: 15 de julho de 2023.

¹ Acadêmico do Curso de Direito, Universidade Estadual do Paraná, Campus Apucarana, 1o ano, 2023. E-mail: guihomenhuki@gmail.com

Doutora em Comunicação e Cultura (ECO-UFRJ-2010-2013). Mestre em Educação (UEM/PR-2004-2006). Especialista em Computação aplicada ao Ensino (UEM/PR-1999). Bacharel em Direito (2014-2018). Graduada em Tecnologia em Processamento de Dados (UNOPAR/PR-1995-1997). Professora efetiva da Universidade Estadual do Centro-Oeste-UNICENTRO, no Departamento de Pedagogia, lecionando na Graduação: Educação e Tecnologias (período: 2002-2022). Professora efetiva da Universidade Estadual do Paraná- Unespar (2022- ...), Colegiado do Curso de Direito, do Campus de Apucarana. Professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE em Educação, nível Mestrado e Doutorado, disciplina optativa de Comunicação, Educação e Tecnologia e áreas afins. Interesses em Estudos: Educação, Tecnologia e Direito; Comunicação e Educação; Educação e Tecnologias Digitais da Informação Comunicação-TDIC; Informática e Educação, Educação a Distância-EaD e áreas afins; Tecnologias Digitais; Tecnologias e Inclusão- Tecnologia Assistiva. Membro dos Grupos de Pesquisa autorizados pelo CNPq: a) GEEaDTD- Grupo de Estudos em Educação a Distância e Tecnologias Digitais (Líder), b) Comunicação e Interfaces SocioCulturais- Linha: Comunicação e Educação (membro). Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2015-2016). Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2015-2016). Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação- PPGE/Unicentro/PR (período: 2017-2019; 2020-2022). Coordenadora Adjunta da UAB/UNICENTRO (período: 2007-2015). Avaliadora de Educação Superior do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Coordenadora do Laboratório de Estudos em Comunicação, Educação e Tecnologia- LECET/Unicentro.





I Seminário de Pesquisa em Direito- I SESPED



"Pesquisa e Extensão em Direito: reflexões contemporâneas"

4 e 5 de dezembro - UNESPAR - Apucarana/PR

BRASIL. [Código Civil (2002)]. **Código Civil brasileiro e legislação correlata**. 2. ed. Brasília: Senado Federal. Subsecretaria de edições técnicas, 2008. 616 p. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/70327/C%C3%B3digo%20Civil%202%20ed.pdf Acesso: 15 de julho de 2023.

DIAS, Maria Berenice. Manual de direito das famílias. 15. ed. São Paulo: JusPodivm, 2015.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. Direito das Famílias. Salvador: JusPodivm, 2021.

TARTUCE, Flávio. Direito Civil: Direito de Família - Volume 5. Rio de Janeiro: Forense, 2022.

VENOSA, Sílvio Salvo. Direito Civil. 17 ed. - Vol. 5 – Família. São Paulo: Atlas, 2021.



